

Publicado em Placar

Em 28 / 04 / 95

*J. Restri.*



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO Nº 151 / 95, DE 28 DE ABRIL DE 1995.

Cria Divisão na Estrutura Operacional da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 10 da Medida Provisória nº 25 de 11 de abril de 1995 e parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 384 de 29 de janeiro de 1993,

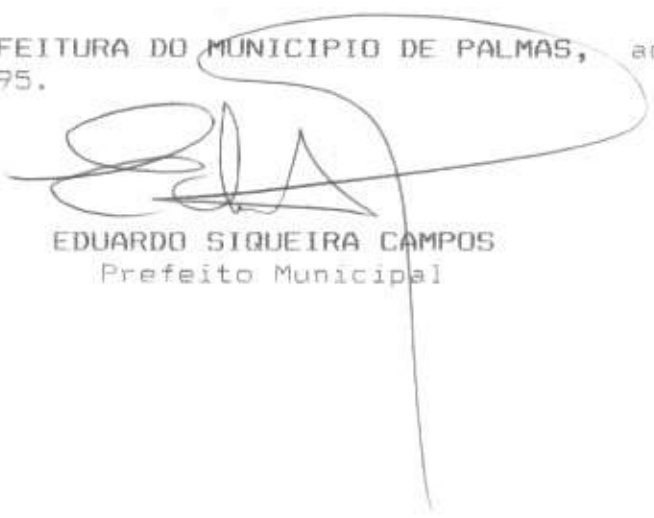
**D E C R E T A:**

Art. 19 - Fica criado na Estrutura Operacional da Secretaria Municipal de Governo a Divisão de Atos Normativos, integrante da Diretoria Legislativa.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de abril de 1995.

  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal